

EXPEDIENTE DO DIA

EM 15/07/14



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alçapão do Poder Executivo
Marechal Floriano - ES

PROJETO DE LEI N°. 109/2014

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0924

Em 04/07/2014


ENCARREGADO

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 1.164, DE 04 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

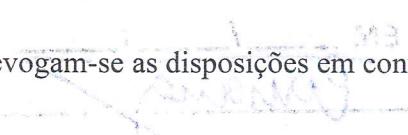
Art. 1º - O art. 14 da Lei Municipal nº. 1.164, de 04 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – Fica estabelecido o período de 04 (quatro) anos o período de transição para a realização de concurso público objetivando o provimento do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano-ES".

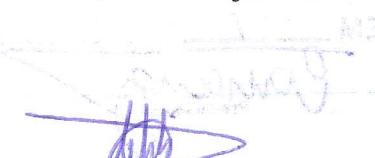
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2014.


AO MECRO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, em 03 de julho de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a real necessidade da continuação dos serviços básicos essenciais para os municípios.

Frisamos que esta Gestão não possui tempo hábil para o provimento dos cargos mencionados na lei nº. 1.164, de 04 de julho de 2012, com as alterações da Lei Municipal nº 1.231/2013 que incluiu mais cinco cargos de Enfermeiros e 10 cargos de Técnicos de Enfermagem, todos destinados a atuarem no Sistema Municipal de Saúde, necessitando de mais tempo, especialmente para definir as atribuições do Município no setor.

Outrossim, quadra registrar que em parceria com essa Casa de Leis, especialmente pelas sugestões críticas construtivas e indicações que nos estão sendo encaminhadas pelos dignos Edis estamos desenvolvendo um projeto de reestruturação do setor de saúde e esperamos com a colaboração de todos dotar o nosso Município de uma infra-estrutura eficiente para o atendimento de nossos municípios.

Quadra registrar que em audiência pública realizada nas dependências dessa Câmara Municipal ficou estabelecido que o Município ampliará a sua rede de assistência na saúde básica, tendo como pólo indutor a futura US “Ary Ribeiro da Silva” alimentada pela ampliação das ESF’s, razão pela qual o concurso público que já está sendo preparado, atenderá essa política municipal de saúde.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marechal Floriano/ES, 02 de julho de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal